



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 19/06/2024

RELATOR: Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto

AUTORA: Prefeitura da Estância Turística de Salto

PROCESSO Nº: 79/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 51/2024

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 19/06/24
Edival Pereira Rosa
Presidenta

Regulamenta a agricultura urbana e periurbana na Estância Turística de Salto.

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta comissão:

A Consultoria Jurídica da Casa emitiu parecer sugerindo a apresentação de uma emenda modificativa, para alteração da redação do §1º, do art. 7º do Projeto de Lei nº 51/2024, a qual foi acatada por esta Comissão.

No dia 18 de junho de 2024 foi realizada audiência pública para apresentação da propositura e da emenda modificativa, a fim de discuti-las com os diversos setores da sociedade civil e do Poder Público.

O Relator apresentou seu relatório votando favoravelmente ao projeto e à emenda modificativa.

Todos os membros entendem que a propositura e a emenda preenchem os requisitos legais, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao parecer do Relator e ao andamento do projeto, **com apresentação de emenda modificativa**, por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2024.

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
RELATOR

ALESSANDRO DERNIVAL DA SILVA
MEMBRO

GIDEON TAVARES
MEMBRO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO

16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA.

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 51/2024 - PREFEITURA

O Presente relatório trata-se de análise do Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir o programa da *"agricultura urbana e periurbana na Estância Turística de Salto tendo por objetivo precípuo o estímulo à utilização de áreas não ocupadas para a produção de gêneros alimentícios."*

A agricultura urbana representa uma forma inovadora de transformar áreas não ocupadas em espaços produtivos e sustentáveis, promovendo uma maior resiliência urbana e qualidade de vida.

Estabelece envolvimento da comunidade local incentivando a participação e o senso de pertencimento, oferecendo recursos educacionais para ensinar as pessoas sobre técnicas de cultivo urbano.

O Parecer do Jurídico é no sentido da **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE**, recomendando o andamento, exceto quanto ao parágrafo 1º, do artigo 7º, cuja emenda modificativa é sugerida.

VOTO

Diante do exposto apresentado, o voto deste relator é favorável.

SALTO/SP 19/06/2024

ASSINATURA VEREADOR RELATOR HENRIQUE BALSEIROS



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

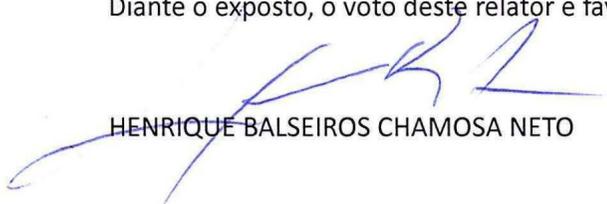
PARECER DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 / 2024 REFERENTE O PROJETO 51 DE 2024

A apresentação da emenda visa modificar o parágrafo 1º do artigo 7º do PL 51, solicitando que exista implantação de processo licitatório quando houver mais de um interessado em utilizar as áreas para cultivo de hortaliças comunitárias, adequando o PL 51 a Lei de Licitações.

Do ponto de vista jurídico, foi inclusive uma sugestão sendo pertinente.

VOTO

Diante o exposto, o voto deste relator é favorável a emenda.


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO